



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
9ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Processo: 1000469-17.2024.5.02.0322

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 10/07/25, à **RUA DILMA TAIPINA PEDRO, N. 125-APTO 11 - BLOCO 05, SAO VICENTE/SP - CEP: 11345-412**, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de **ZEZITO RODRIGUES DE LIMA**, exequente, contra **ADELSINO CAMPOS DE SENA - CPF: 264.880.108-16**, executado, para pagamento da importância de **R\$ 30.469,97 (atualizado até 16/08/2024)**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação dos seguintes bens:

Imóvel localizado neste município de São Vicente na **RUA DILMA TAIPINA PEDRO, N. 125 - APTO 11 - BOLCO 05**

Descrição: Trata-se de um apartamento localizado em bairro distante, tipo condomínio popular de baixo custo com diversos prédios e uma entrada comum, com portaria 24 horas e garagem coletiva, provindo de dois quartos e demais dependências, sem elevador.

Obs: Não foi possível a verificação interna pois o imóvel encontra-se fechado e desabitado.
• Em pesquisa junto ao site da Prefeitura, não constatei dívida de IPTU.

Percentual Penhorado: 100%

Inscrição Cadastral na Prefeitura: 71-09007-1118-00125-085

AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente auto.

Fabiano Russo
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Nesta data assumiu o compromisso de fiel depositário a pessoa abaixo identificada que se obriga a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização do juízo, sob as penas da lei. Para constar, lavrei o presente auto, que assino com o depositário.

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Depositário _____ Oficial _____

